



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 562/2021

Ementa: INSTITUI a campanha municipal de conscientização Criança não Namora! Nem de Brincadeira! e dá outras providências.

Autoria: Vereador Peixoto – subscrito pelos vereadores Capitão Carpê Andrade, Dione Carvalho, Daniel Vasconcelos, Eduardo Assis, Ivo Neto, Jander Lobato, Joelson Silva, João Carlos, Marcel Alexandre, Marcio Tavares, Mitoso, Prof.^a Jacqueline, Prof. Samuel, Raiff Matos, Raulzinho, Rodrigo Guedes, Thaysa Lippy, Wallace Oliveira, William Alemão, Caio André e Yomara Lins

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 562/2021**, de autoria do vereador Peixoto, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No *caput* do art. 2.º, observando-se o uso inadequado, substituiu-se “dentre” por “entre”;
2. No inciso I do art. 2.º, com o mesmo objetivo disposto no item 1 deste Parecer, alterou-se “da” por “de a” antes da palavra “criança”;
3. No inciso III do art. 2.º, verificando-se as normas de regência verbal, substituiu-se a preposição “a” por “para” após a palavra “alunos”;
4. No inciso IV do art. 2.º, com a mesma finalidade disposta no item 1 deste Parecer, substituiu-se “da” por “de” após o termo “por meio”. Considerando-se os princípios de clareza e precisão textual, alterou-se a vírgula que existia entre as palavras “panfletos” e “revistas” para a conjunção “e” bem como foi inserido o vocábulo “que” antes do trecho “a criança deve”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



5. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (Avante)

Membro



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 02/12/2022 11:50:43
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 05/12/2022 07:43:01
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 05/12/2022 08:22:25
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 05/12/2022 09:14:29

